

EDITAL Nº 52/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.014948/2023-90

DOCUMENTO SEI Nº 2112888

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EAD DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em conjunto com o Departamento de Extensão (DEPEX) do *Campus* Porto Velho Zona Norte, da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) e e da Portaria nº 303/PVZN - CGAB/IFRO, de 09 de novembro de 2023 que instituiu a Comissão local responsável para Elaboração, Divulgação e Acompanhamento do referido Edital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, **TORNA PÚBLICO** o Edital de **SELEÇÃO DE COLABORADORES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EAD DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no âmbito do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta pelo IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Curso de Formação Inicial modalidade EaD de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, visando atender o Edital de Apoio à oferta de cursos FIC na modalidade EaD, por meio da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Das atribuições dos Colaboradores Professor Mediador/Tutor:

- a) Auxiliar no processo de ensino/aprendizagem;
- b) Zelar pela organização e qualidade das postagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, e comunicar a supervisão do curso, quando necessário;
- c) Intervir, didática e pedagogicamente, entrando em contato com o aluno através da plataforma ou números de telefone fornecidos;
- d) Orientar, de acordo com o ritmo de cada aluno, todas as etapas do processo ensino-aprendizagem;
- e) Situar o andamento do curso e conduzir o processo de aprendizagem utilizando estratégias mediadoras;
- f) Apoiar os docentes da equipe com orientações claras e didáticas quanto à preparação de materiais e ao acompanhamento das atividades geradas;
- g) Mostrar aos alunos como os conteúdos e disciplinas integram-se no curso, dando-lhes um conhecimento mais completo, não fragmentado e interdisciplinar;
- h) Proporcionar ao aluno de EaD autonomia para aprender, através de oportunidades colaborativas de aprendizagem, seja entre aluno-tutor, seja entre alunos-alunos ou aluno-tutor-aluno;

- i) Atender os alunos virtualmente em suas dúvidas de origem técnica ou de conteúdo;
- j) Avaliar e selecionar materiais de apoio que levem o aluno ao uso da tecnologia, motivando-o a conhecer mais e mais;
- k) Atuar com os professores formadores na elaboração de processos interativos;
- l) Identificar o grau de interatividade dos alunos com a Plataforma Virtual;
- m) Atuar na tentativa de resgatar os alunos resistentes ou desmotivados, entrando em contato e ajudando no possível retorno;
- n) Acompanhar o rendimento dos alunos e desenvolver estratégias junto ao Supervisor do curso para permanência e êxito dos alunos;
- o) Elaborar relatório, planilhas ou outro instrumento solicitado pela coordenação do curso acerca do aproveitamento dos alunos;
- p) Participar de reuniões e capacitações;
- q) Entregar relatório mensal de atividades, considerando os prazos estabelecidos pela coordenação do curso.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção profissionais que tenham vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

3.3. No caso dos servidores do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, a carga horária dedicada ao curso deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento à sua Unidade, por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

3.4. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO.

3.5. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.6. **Os candidatos devem residir na cidade de Porto Velho/RO.**

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 - Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Nº de Vagas	Carga Horária	Unidade de mensuração	Valor por Hora (R\$)	
					Graduação em Administração, Gestão Comercial,

Professor Mediador/Tutor	5	80 horas mensais	4 meses	R\$ 13,75	Gestão Pública, Área de Informática, formação em qualquer área relacionada a Informática ou Educação. Obrigatoriamente servidores públicos de qualquer esfera.
-----------------------------	---	---------------------	---------	--------------	--

4.2. Ao fazer a inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. O pagamento de bolsas, por meio deste Edital, não gera qualquer vínculo empregatício entre bolsistas e o IFRO.

4.4. Não é permitida a acumulação da bolsa de extensão prevista neste Edital com outra bolsa de extensão, ensino ou pesquisa paga a um mesmo bolsista durante o mesmo período, de modo que, se houver acumulação, o bolsista deverá devolver ao IFRO aquelas que estiverem redundantes, mas o item não se aplica ao recebimento de auxílios estudantis, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada via formulário, até as 23h59min, horário oficial de Rondônia, do último dia do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário Online ([clique aqui](#)) e anexar os documentos mencionados abaixo, em formato digital e em **um único arquivo de extensão PDF**:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;
- b) Cópia digitalizada dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo I;
- c) Comprovante de residência.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo I.

5.4. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.5. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no quadro 2.

6.2. Cada quadro refere-se a uma função diferente e deverá ser preenchido apenas ao qual irá concorrer, a saber:

Quadro 2 - Professor Mediador/Tutor

	Descrição da Formação e			
--	--------------------------------	--	--	--

Formação e Experiência profissional	Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica	a) Curso de Capacitação em EaD com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	Curso	1	6
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	7	7
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	8	8
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10
	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15
Experiência Profissional	f) Declaração de excelência em mediação	Curso	15	15
	g) Docência em EaD	Disciplina	2	8
	h) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Curso	2	20
	i) Participação como coordenador ou colaborador em cursos de Formação Inicial e Continuada EaD	Curso	1	11
Limite de Pontuação por candidato(a)				100

6.3. Os candidatos deverão preencher o quadro acima (em seu respectivo Anexo) com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

6.4. **A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.**

6.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003;
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional;
- c) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração EaD.

- 6.6. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.
- 6.7. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.
- 6.8. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo VI, pelo e-mail ficadm.pvhzonanorte@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/CURSOSFICEAD.
- 6.9. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.
- 7.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no item 2 deste Edital e conforme orientações do Coordenador do Projeto e equipe do *campus*, nos limites de sua carga horária contratada.
- 7.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *campus*.
- 7.4. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail ficadm.pvhzonanorte@ifro.edu.br os seguintes documentos, indicando no assunto a informação NOME_SOBRENOME/DOCUMENTOS/CURSOSFICEAD:
- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);
 - b) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
 - c) Cópia simples do PIS/PASEP.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. O profissional contratado para o Curso de Formação Inicial modalidade EaD de Assistente Administrativo fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.
- 8.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de pagamento de serviços.
- 8.3. Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
- 8.4. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.
- 8.5. O pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
- 8.6. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas pelos Mediadores, Supervisor, Apoio Acadêmico e Apoio Pedagógico será realizado após envio do relatório mensal e decorrido o fluxo do processo de pagamentos do *campus*.
- 8.7. Os relatórios deverão ser enviados à supervisão até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.
- 8.8. Não haverá pagamento de diárias, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.
- 8.9. A atividade do profissional colaborador dentro deste projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das

atividades para as quais foi classificado e convocado.

9. CRONOGRAMA

9.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	13 de Novembro de 2023	Site do IFRO
Prazo para interposição de recursos em face do edital	Até dia 15/11/2023 no email ficadm.pvhzonanorte@ifro.edu.br	E-mail: ficadm.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Publicação de resposta aos recursos interpostos ao edital	17/11/2023	Site do IFRO
Período para inscrições	de 17 de Novembro à 27 de Novembro de 2023, às 23h59 (horário oficial de Rondônia)	Formulário Online - https://forms.gle/PCSSAsNiAfTSJ5Hu6
Divulgação da lista de Inscritos	29/11/2023	Site do IFRO
Prazo para interposição de recursos das inscrições	Até dia 01/12/2023 no email ficadm.pvhzonanorte@ifro.edu.br	E-mail: ficadm.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Publicação de resposta aos recursos interpostos as inscrições e Publicação do resultado final	05/12/2023	Site do IFRO
Entrega da documentação descrita no item 7.4;	06 e 11 de Dezembro de 2023	E-mail: ficadm.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Início das atividades dos mediadores	22 de Janeiro de 2024	E-mail, AVA e outras ferramentas de comunicação

9.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

10.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Departamento de Extensão, *campus* Porto Velho Zona Norte.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

10.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos do Departamento de Extensão, *campus* Porto Velho Zona Norte e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus* Porto Velho Zona Norte, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão, *campus* Porto Velho Zona Norte, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 10/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2112888** e o código CRC **739EC751**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 52/2023/PVZN - CGAB/IFRO

ANEXO I — QUADRO DE PONTUAÇÃO MEDIADOR/TUTOR

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

Nome do Candidato:		Telefone:	
Função:	PROFESSOR MEDIADOR/TUTOR		
Descrição da			

Formação e Experiência profissional	Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica	a) Curso de Capacitação em EaD com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	Curso	1	6		
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	7	7		
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	8	8		
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10		
	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15		
Experiência Profissional	f) Declaração de excelência em mediação	Curso	15	15		
	g) Docência em EaD	Disciplina	2	8		
	h) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Curso	2	20		
	i) Participação como mediador, coordenador ou colaborador em	Curso	1	11		

	cursos de Formação Inicial e Continuada EaD				
Pontuação			100		

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

*SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS
PROFISSIONAIS*

*(Colar/anexar abaixo e em sequência a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e
experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)*

ANEXO II — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar - _____	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO	

_____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	RG (órgão emissor e UF):
Rua:	Bairro:
CEP:	Cidade/UF:
Telefone:	E-mail:
Função para a qual foi selecionado:	

Assumo o compromisso de cumprir as obrigações como profissional colaborador na área ou áreas acima especificadas, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Curso de Formação Inicial modalidade EaD de Assistente Administrativo do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos recebidos, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado.

_____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

